



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2610/06
PLL Nº 103/06

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 031 /07 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas que admitem empregados com idade superior a quarenta anos, em forma de desconto de ISSQN.

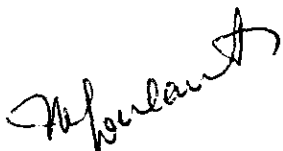
Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

A Procuradoria da Casa não vê impedimento para a tramitação da matéria. Na Comissão de Constituição e Justiça, não houve indicação de óbice, uma vez que o Parecer obteve empate na sua votação.

Entendemos que o Vereador deve legislar em prol da Cidade como espaço comunitário e também para o cidadão como elemento preferencial da ação. O Projeto tem mérito, pois está voltado para as pessoas que, mesmo entrando na maturidade de experiências, têm maiores dificuldades dentro desse problema nacional, que é a busca por emprego.

Somos pela **aprovação**, do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 17 de agosto de 2007.


Vereador Dr. Goulart,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2610/06
PLL Nº 103/06
Fl. 02

PARECER Nº 031 /07 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 21-08-07

Vereador Carlos Comassetto – Presidente

M. Moraes
Vereadora Margarete Moraes

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereadora Maria Luiza

Vereador Carlos Todeschini